

[Handwritten signature]



TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Câmara Municipal de Macapá	
Secretaria Legislativa	
Protocolo	1335/91-5.l.
Em	09 11 91
<i>[Handwritten signature]</i>	
Arquivista - CMM	
CPF 208 898 952 - 971	

LEI Nº 435 / 91-LEM.

BRANCA DA "RUA DE JÚLIO". A RUA DE
BOLSEIÃO, LOCALIZADA AO LADO DO MURO DO
QUARTEL DO 3º BEM, ENTRE AS AVENIDAS: PA
DRE JÚLIO MARIA LOMBARDI E 13 DE SETEMBRO
PRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá Secret. e se resolveu
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA DE JÚLIO", a rua sem denomina
ção, localizada ao lado do muro do Quartel do 3º BEM, entre as Avenidas: Padre
Júlio Maria Lombardi e 13 de Setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURENDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de outubro de 1991.

[Handwritten signature]
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPEDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM